



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº. 40/2008

Pág. 1 de 1

Autoriza o Poder Executivo a Contratar 01 (um) Médico Veterinário por Excepcional Interesse Público.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 192 e seguintes da Lei Municipal n.º 2248-2006, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, um Médico Veterinário.

Art. 2.º O contrato emergencial será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV, da **Lei Municipal n.º 2248, de 27 de fevereiro de 2006.**

Art. 3.º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0185.2097 – Manutenção das atividades da secretaria de Agricultura
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 13 de maio de 2008.

Valcir Segundo Reginatto,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Rosane Daloz
SECRETÁRIA

Protocolo nº: 211

Data: 14/05/2008

Olderes Maria Piazza Santin
Olderes Maria Piazza Santin
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores